

PROJETO DE LEI Nº 820/2023 DO EXECUTIVO

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao Orçamento do exercício de 2023 por excesso de no valor de R\$ 195.824,25 (cento e noventa e cinco mil oitocentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos)”

FELIPE GEFERSON SEME AMED, Prefeito Municipal de São Lourenço da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, apresenta a Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

ARTIGO. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a criar a atividade com código 2572. GESTÃO SUS dentro do Departamento de Saúde e a abrir no setor de Contabilidade um crédito adicional por excesso de arrecadação no valor R\$ 195.824,25 (cento e noventa e cinco mil oitocentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos).

02. PREFEITURA MUNICIPAL

08.DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE

02.08.01. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS

10.301.2006.2572. GESTÃO SUS.

3.1.90.16. OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL,
FICHA 340, FR 05, R\$ 195.824,25.

TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, R\$ 195.824,25.

ARTIGO. 2º- Para fazer face ao Crédito Adicional citado no artigo 1º desta Lei será utilizado o excesso de arrecadação nos termos do inciso II do artigo 43 da Lei 4.320/1.964, como se segue;

II – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Código	Ficha	Descrição	Valor R\$
17.13.50.11.00.11	180	Assistência Financeira Complementar Enfermagem	R\$ 195.824,25

**TOTAL DE CRÉDITOS PARA COBERTURA DAS
SUPLEMENTAÇÕES R\$ DE R\$ R\$ 195.824,25**

ARTIGO 3º - Ficam convalidadas as presentes alterações nas leis



Praça 10 de agosto nº 305, Centro - CEP:
06890-000 – Fone/fax: (11) 4687-1069

www.saolourencodaserra.sp.gov.br

orçamentárias – Lei 1327/2021 (PPA), Lei 1350/2022 (LDO) e Lei 1370/2022 (LOA).

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Serra, 28 (vinte e oito) de agosto de 2.023 (dois mil e vinte três).

FELIPE GEFERSON SEME AMED
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº. 820/2023.

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de São Lourenço da Serra para o exercício de 2.023 no valor de R\$ 195.824,25 (cento e noventa e cinco mil oitocentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos).

Os créditos ora solicitado tem o intuito de fazer frente à execução de despesas relacionadas ao Repasse dos Recursos para Complementação do Piso da Enfermagem

Em que pese os recursos oriundos de convênios ou emendas parlamentares não constam textualmente como fontes para abertura de créditos adicionais. É que tais recursos, quando não previstos na LOA ou estimados em valor inferior ao realizado, resultarão em excesso de arrecadação, que é uma das fontes previstas no art. 43 da Lei 4.320/64, apta a lastrear a abertura de créditos adicionais. Destarte que o crédito ora solicitado trata-se de um crédito suplementar por excesso de arrecadação.

Pelo exposto, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis.

São Lourenço da Serra, 28 (vinte e oito) de agosto de 2.023 (dois mil e vinte três).

FELIPE GEFERSON SEME AMED
Prefeito Municipal